



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 3/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00059.000333/2020-15

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PAREDES DIVISÓRIAS E CORRELATOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MARCENARIA REGIONAL COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS EIRELI.**

**CONTRATO Nº 17/2021**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **MARCENARIA REGIONAL COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº 04.037.026/0001-65, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na QI 09, Lotes 32/36, Taguatinga Norte - Brasília/DF, CEP: 72.035-090, Tel: (61) 3351-8330, neste ato representada pelo Sr. **ERIC RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021, consoante consta do Processo nº 00059.000333/2020-15, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até 04 de maio de 2025, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II,

da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 2.058.085,44 (dois milhões, cinquenta e oito mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) , correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339030; 339039 e Nota de Empenho: 2024NE603 e 2024NE604, de 26 de abril de 2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

**CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**ERIC RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA**

Marcenaria Regional Comercio de Divisórias e Móveis Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Eric Rodrigo do Nascimento Silva, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 30/04/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5710141** e o código CRC **677C7E72** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)